



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 79/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 141.612,90 (Cento e quarenta e um mil e seiscentos e doze reais e noventa centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 141.612,90 (Cento e quarenta e um mil e seiscentos e doze reais e noventa centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2037	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
2231	3390.14.00.00	31745	Diárias – Pessoal Civil	300,00
Total da Unidade				300,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2010	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
760	3390.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1040	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
1070	3390.32.00.00	01000	Material, bem ou Serv. Dist. Gratuita	6.000,00
Total da Unidade				11.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1680	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	18.000,00
1760	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
1771	3390.39.00.00	01496	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade				83.000,00

10.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0012-2041	MANUT. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
2521	4490.52.00.00	33779	Equipamentos e Material Permanente	37.312,90
Total da Unidade				37.312,90

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total e o Superávit do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.0005-1019	ORBAS URBANAS E RURAIS			
640	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
650	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	10.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

Total da Unidade		30.000,00
-------------------------	--	------------------

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1620	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
1740	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	24.000,00
Total da Unidade				44.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2030	TRANSF. DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE – AIH			
1940	3390.34.00.00	01496	Outros Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirização	30.000,00
Total da Unidade				30.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
2090	3390.39.00.00	31745	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
Total da Unidade				300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 10 de junho de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal